

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS COMUNG – PLATAFORMA ON

O CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS GAÚCHAS – COMUNG, com sede em Porto Alegre, neste Estado, na avenida Ipiranga, 7464/510, Bairro Jardim Botânico, 91530-000, inscrita no CNPJ sob n.º 901.302.594/0001-58, por meio da **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**, torna público o Edital de processo Seletivo para concessão de bolsas, vinculado ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação através de Emenda Parlamentar Individual, do tipo Emenda de Apropriação, ao Orçamento Geral da União de 2022, de nº 37930010, cuja autoria é do Senador da República Lasier Martins.

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, vinculada ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para o candidato aprovado no presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 30 de outubro a 08 de novembro de 2024, até às 18h, por meio de envio, para o correio eletrônico proplan@upf.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital nº 01/2024 – COMUNG:

- A. Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- B. Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica ou comprovante de inscrição em curso superior;
- C. Cópia do Curriculum Vitae;
- D. Link do Currículo Lattes atualizado;
- E. Comprovante de residência atualizado;
- F. Carta de Apresentação.

O ato da inscrição do(a) candidato(a) equivale à declaração de plena capacidade laboral; caso constatada eventual incapacidade ao trabalho, a inscrição é indeferida, ou, se selecionado(a), desclassificado(a).

3 DA VAGA

Será ofertada uma bolsa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais pelo período de 4 (quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação, para a realização de atividades de acompanhamento e levantamento de informações referentes às instituições de ensino comunitárias associadas ao Comung e respectivas atualizações.

4 ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

4.1 DO CANDIDATO

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- A. Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- B. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, com exceção para as situações alinhadas à Portaria no 133/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- C. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- D. Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa;
- E. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa;
- F. Estar matriculado ou ter concluído curso de graduação.

5 DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- A. Assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no plano de trabalho;
- B. Entregar os relatórios sempre que solicitado pelo Coordenador do Projeto;
- C. Estar adimplente junto à Instituição;
- D. Elaborar, organizar e atualizar a documentação correlata ao projeto;
- E. Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos;
- F. Acompanhar e desenvolver atividades de pesquisa e publicações;
- G. Realizar, de forma presencial em local designado pela **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, as atividades previstas no plano de trabalho;
- H. O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, sendo motivo para a rescisão da bolsa;
- I. Casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A. Compete à coordenação do projeto, junto ao representante da **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO** promover e acompanhar o processo seletivo dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem de classificação e torná-lo público;
- B. Os resultados preliminares estarão disponíveis no site: <https://www.upf.br/editais>, conforme cronograma deste edital;
- C. Após a divulgação da seleção inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail proplan@upf.br, conforme cronograma;

- D. Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista;
- E. É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://www.upf.br/editais> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;
- F. Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site <https://www.upf.br/editais>, conforme cronograma deste edital;
- G. Poderá ser solicitada documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se for considerado necessário;
- H. A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas para o projeto em questão, conforme informado no item 3 deste edital.

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	30/10/2024
Inscrição e entrega dos documentos online	30/10/2024 a 08/11/2024
Entrevista individual	12/11/2024 a 14/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar final	até 21/11/2024
Divulgação do resultado final	22/11/2024
Formalização e indicação do bolsista	Até 29/11/2024
Início da vigência da bolsa	02/12/2024

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

São critérios de avaliação dos candidatos: experiência e formação acadêmica comprovados por meio do Currículo Vitae e Currículo Lattes; e desempenho na entrevista, demonstrando conhecimento sobre as instituições comunitárias de ensino superior gaúchas.

A. A experiência e formação acadêmica do candidato possuem peso 5.

B. A entrevista possui peso 5.

São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

7 CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema:

- a) Informar dados bancários (conta e agência) para recebimento do valor da bolsa;
- b) Assinar o Termo de Bolsista a ser disponibilizado pela Universidade Feevale, através do e-mail projetos@feevale.br.



8 DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo
Vice-Presidente do Comung